

Vida Viva Butantã Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 08.382.321/0001-00 – NIRE 35.221.031.536

Ata de Reunião Extraordinária de Sócios

1. **Data, Hora e Local:** Em 28/11/2011, às 8:00 horas, na sede da Sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, sala 08 B, Jd. América, CEP 01455-000. 2. **Composição da Mesa:** Presidente: **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**. Secretária: **Andréia de Almeida Brito de Lima**. 3. **Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. 4. **Presentes:** Sócios representando a totalidade do capital social: (a) **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Diretor **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**, bras., casado, engenheiro, RG nº 9.473.882-8 SSP/SP e CPF/MF nº 106.721.978-12, e por seu procurador **Dan Suguio**, bras., casado, advogado, RG nº 20.498.679-5 SSP/SP e CPF/MF nº 265.101.758-27, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000; e (b) **Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, sala 4M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF sob nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seus procuradores **Dan Suguio**, acima qualificado, e **Andréia de Almeida Brito de Lima**, bras., casada, advogada, RG nº 21.183.363-0 SSP/SP e CPF/MF nº 246.393.608-86, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade. 6. **Deliberações:** 6.1. Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 5.909.719,00 para R\$ 4.409.719,00, sendo a redução de R\$ 1.500.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R\$ 1,00 para R\$ 0,7462 por quota. 6.2. A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em dinheiro, no valor total de R\$ 1.500.000,00, para a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, titular de quotas representativas de 99,999999% do capital da sociedade. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital ser de 0,00001%. 6.3. Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 5.909.719 quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 0,7462 cada uma, na proporção de 1,3402 para 1, de forma que o capital da Sociedade passe a ser dividido em 4.409.719 quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doará a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. 6.4. Nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02, a redução do capital da sociedade somente será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 12ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que é assinado pelas sócias nesta data e que se dará após o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, a ser realizada nos jornais O Dia e Diário Oficial do Estado de São Paulo. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/02. São Paulo, 28/11/2011. **Paulo Otávio Gonçalves de Moura** - Presidente da Mesa; **Andréia de Almeida Brito de Lima** - Secretária da Mesa. **Sócias:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Paulo Otávio Gonçalves de Moura/Dan Suguio; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Dan Suguio/Andréia de Almeida Brito de Lima.

VIDA VIVA BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 08.382.321/0001-00 – NIRE 35.221.031.536

Ata de Reunião Extraordinária de Sócios

1. **Data, Hora e Local:** Em 28/11/2011, às 8:00 horas, na sede da Sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, sala 08 B, Jd. América, CEP 01455-000. 2. **Composição da Mesa:** Presidente: **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**. Secretária: **Andréia de Almeida Brito de Lima**. 3. **Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. 4. **Presentes:** Sócios representando a totalidade do capital social: (a) **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Diretor **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**, bras., casado, engenheiro, RG nº 9.473.882-8 SSP/SP e CPF/MF nº 106.721.978-12, e por seu procurador **Dan Suguio**, bras., casado, advogado, RG nº 20.498.679-5 SSP/SP e CPF/MF nº 265.101.758-27, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000; e (b) **Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, sala 4M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF sob nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seus procuradores **Dan Suguio**, acima qualificado, e **Andréia de Almeida Brito de Lima**, bras., casada, advogada, RG nº 21.183.363-0 SSP/SP e CPF/MF nº 246.393.608-86, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade. 6. **Deliberações:** 6.1. Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 5.909.719,00 para R\$ 4.409.719,00, sendo a redução de R\$ 1.500.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R\$ 1,00 para R\$ 0,7462 por quota. 6.2. A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em dinheiro, no valor total de R\$ 1.500.000,00, para a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, titular de quotas representativas de 99,999999% do capital da sociedade. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital ser de 0,00001%. 6.3. Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 5.909.719 quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 0,7462 cada uma, na proporção de 1,3402 para 1, de forma que o capital da Sociedade passe a ser dividido em 4.409.719 quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doará a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. 6.4. Nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02, a redução do capital da sociedade somente será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 12ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que é assinado pelas sócias nesta data e que se dará após o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, a ser realizada nos jornais O Dia e Diário Oficial do Estado de São Paulo. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/02. São Paulo, 28/11/2011. **Paulo Otávio Gonçalves de Moura** - Presidente da Mesa; **Andréia de Almeida Brito de Lima** - Secretária da Mesa. **Sócias:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Paulo Otávio Gonçalves de Moura/Dan Suguio; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Dan Suguio/Andréia de Almeida Brito de Lima.

ODIA – 2COL X 8CM



[22851]-even_legal_ata_RS_28-11_odia_vv_butanta.indd 1

19/12/2011 09:38:21

DOESP - 1COL X 19CM



[22851]-even_legal_ata_RS_28-11_doesp_vv_butanta.indd 1

19/12/2011 09:36:16